ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 153° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito às nove horas e dez minutos, reuniu-se no auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN, na Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-CONPLAM, na 153° Reunião Extraordinária do colegiado, sob a presidência da senhora ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS. Estavam presentes os conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA, conselheiro titular da AERONÁUTICA, NÉIO LÚCIO ARCHANJO, conselheiro titular do IAB, RONALD GURGEL, conselheiro titular da FECOMERCIO, KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA, conselheiro titular da FECEB/RN, GUSTAVO SZILAGYI, conselheiro suplente da FECEB/RN, WILSON LUIZ CARDOSO, conselheiro titular do CLUBE DE ENGENHARIA, GUTENBERG MEDEIROS COSTA, conselheiro titular do INST. HIST. E GEOGRÁFICO e o conselheiro DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante do SINDICATO DOS ECONOMISTAS e o conselheiro RICARDO WAGNER ALCÂNTARA, conselheiro titular da OAB/RN. A senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS, iniciou a Reunião fazendo a leitura da Pauta, releu a Ata 178° para o Conselho sendo aprovada. Em seguida passou a palavra para o conselheiro RONALD GURGEL, com o Processo de nº 00000.022058/2008-81 da PATRI DEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tratando sobre um Alvará de Construção do Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMILE LAGOA NOVA. O senhor conselheiro, fez as considerações das novas alterações feitas no Projeto, apresentada em tela, leu seu parecer dizendo que estão projetados para a saída dos veículos dois acessos; um deles já previsto na proposta anterior, fica na Avenida do Exército, proporcionando alternativa para os veículos que se dirigem às Zonas Norte e Oeste e o outro rua Projetada, prolongamento da Rua dos Potiguares, ficando localizado nos fundos do terreno, proporcionando também, enorme folga no escoamento dos veículos. No seu entendimento, o Projeto está

coberto de ótimas soluções técnicas, que somadas às medidas mitigadoras já mencionadas no corpo do Processo, vão proporcionar uma minimização do impacto, causado ao trânsito local e por assim achar, ele apresentou parecer favorável à aprovação da solução apresentada pela construtora PATRI DEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e do parecer técnico do DET. A senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, ressalta ao Plenário que as solicitações feitas pelo Conselho, na Reunião anterior 178° Ordinária, da importância da presença de um técnico da STTU, para melhores esclarecimentos. Essa solicitação foi encaminhada e acatada, estando como representante da STTU o Arquiteto CARLOS ALBERTO ALVES DE AZEVEDO. Com a palavra ele esclarece aos presentes a entrada e saída do Empreendimento, falando sobre o trânsito. Após a exposição do representante da STTU, vários conselheiros intervieram solicitando esclarecimentos e/ou emitindo posicionamentos. Na seqüência, os conselheiros foram informados que havia uma solicitação dos representantes da PATRI DEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para que o Engenheiro Irineu Pires Sobrinho, falasse sobre um Estudo de Capacidade e Nível de Serviço do Empreendimento, sob contrato dos empreendedores. Aceita a solicitação, o Engenheiro Irineu Pires Sobrinho apresentou o estudo em que qualifica o Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMILE LAGOA NOVA como implantação viável, sob os pontos de vista da capacidade viária e do nível de serviço das principais vias de acesso. Em seguida, conselheiros pediram esclarecimentos. Após um momento de discussão no plenário sobre se o estudo apresentado seria peça dos autos do processo, foi definido que não, uma vez que o mesmo não fora uma demanda do Conselho. Terminada a discussão, a senhora Presidente ANA MÍRIAM FREITAS, iniciou a votação do Empreendimento e esse é aprovado com 06 (seis) votos a favor, 03 (três) abstenções e 01 (um) voto contrário do conselheiro KALAZANS BEZERRA, com uma declaração de voto: dizendo que muito embora, o Processo tenha colocado uma proposta substancialmente melhor do que as duas anteriores, mas por coerência e considerando o não cumprimento da Lei Complementar 55, este manteve seu voto. Dando continuidade, o conselheiro ALDO MEDEIROS JÚNIOR, pediu para ser retirado de Pauta o Processo de n° 00000.001041/2008-91 com I e II volumes, que tem por interessado a QUATRO INCORPORAÇOES LTDA, devido a ele não ter tido o tempo necessário para avaliar coerentemente o Processo. Pediu ainda que o mesmo seja colocado na próxima Pauta, para que possa ter a apreciação necessária pelo plenário. Em seguida a Senhora Presidente

passa a palavra para o conselheiro NÉIO ARCHANJO, com o Processo de n° 00000.016978/2007-80 com I e II volumes, tendo como interessada a NATAL REAL ESTATE EMP. IMOB. LTDA, o Processo trata-se de um Alvará de Construção. O senhor conselheiro fez a apresentação e a leitura de seu parecer. No Processo está contido o RITUR e o Parecer Técnico da STTU. Foi sugerido por este órgão a pavimentação com pedra nas ruas de acesso ao Empreendimento bem como, os passeios no perímetro do terreno voltado para os logradouros públicos, lembrando a condição de se fazer o rebaixamento nas esquinas para acessibilidade dos cadeirantes. Faz parte do Processo, ART's dos diversos profissionais envolvidos com os trabalhos técnicos apresentados, Pareceres Técnicos da SEMURB e STTU, Projeto carimbado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, Projetos de Drenagem, Esgotamento Sanitário, PCA e Arquitetônico. Diante do exposto e considerando a enorme preocupação, apresentada nos Pareceres Técnicos emitidos, tanto pelo DCA como pelo SUC da SEMURB, com a fragilidade ambiental do local, a falta de um projeto paisagístico e o risco de uma maior degradação da área que o empreendimento possa causar, o conselheiro Relator solicita ao requerente, apresentar mais garantias para que o empreendimento a ser edificado no local, não prejudique o ecossistema da ZPA-5. Para tanto, deverá apresentar à SEMURB para análise e parecer o Projeto Paisagístico e de movimento de terra, que contemple as soluções e/ou medidas mitigadoras como forma de compensação ambiental. Após a análise e parecer da SEMURB o processo poderá retornar ao CONPLAM para nova apreciação. O conselheiro FABRÍCIO LEITÃO pede então vistas do Processo devido à localização da escada estar incompatível com as normas de prevenção e combate contra incêndio, se responsabilizando de recorrer ao Corpo de Bombeiros para ter a explicação cabível à aprovação do Empreendimento. Dando continuidade a Pauta, foi relatado o Processo de n° 00000.031791/2007-14 com 01 volume , que tem por interessado o LALBERTO COMERCIO LTDA e cujo assunto, dispõe o Alvará de Construção do Empreendimento. Com a palavra o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO, falou que o empreendimento é uma loja de revenda de veículos e que no Pavimento Térreo funcionará a guarita, estacionamento para visitantes, estacionamento para veículos em exposição, restaurante para clientes e funcionários, além de banheiros masculino e feminino e 26 (vinte e seis) lojas, sendo 20 (vinte) para revenda de automóveis e duas para instituições financeiras. No primeiro Pavimento funcionará a administração do empreendimento. O Empreendimento se situa na rua Lúcia Viveiros, s/n, em Neópolis, ocupando um terreno de

12.000,00 m^2 compreendendo toda uma quadra formada pelas ruas Lúcia Viveiros, Alto do Monte Belo, Maestro Tom Jobim e Pantanal, no bairro de Neópolis, em Natal. A área total a ser construída é de 6.669,78 m^2. O terreno está inserido em Zona de Adensamento Básico e caracteriza-se por ter sua superfície plana, em nível acima do nível das ruas adjacentes (não apresentando, portanto, riscos de inundação) e por cobertura vegetal nativa totalmente arrasada. Uma construção existente será demolida. O Processo contém todas as documentações necessárias. Tendo em vista o atendimento a todas as exigências legais e a correta disposição da documentação nos autos, esse é de parecer favorável pela aprovação do empreendimento referenciado no presente processo e que o mesmo seja posteriormente encaminhado a SEMURB para as providências cabíveis, aí inclusa a cobrança da ART que trata o item 4.6 contido no relato. A senhora Presidente, iniciou em seguida a votação do Empreendimento e esse é aprovado por unanimidade. Em seguida ela mesma lembrou-se da Reunião Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2008 e sem mais nada a declarar, a senhora Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS dá por encerrada a Reunião Extraordinária 153°, da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA, Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 11 de novembro de 2008.

_____	_____
Maria Lúcia de Carvalho Supra	Ana Miriam M. da Silva Freitas
Secretária Executiva	Presidente

CONSELHEIROS:

KALAZANS DE LOUZÁ BEZERRA

ALDO MEDEIROS JÚNIOR

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

RONALD GURGEL

GUTENBERG MEDEIROS COSTA

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS

GUSTAVO SZILAGYI

RICARDO WAGNER ALCÂNTARA

WILSON LUIZ CARDOSO